

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1058

Projeto de Lei nº 09 -73

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

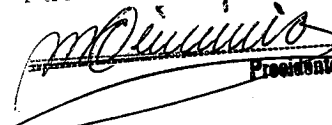
Artigo 1º) - Fica autorizado o Executivo a transferir a importância de CR\$ 17.329,60 (dezesete mil, trezen - tos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centávos) do saldo - apurado na prestação de contas da Comissão Central Organiza - dora dos III Jogos Regionais da Zona Leste para a Comissão - Central Organizadora dos IV Jogos Regionais da Zona Leste.

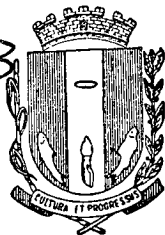
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 1973.


HUGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 04 de 1973


Presidente



Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 04 de 1973


Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 09-73

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Executivo a - transferir a importância de Cr\$17.329,60 (dezessete mil, - trezentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos) - do saldo apurado na prestação de contas da Comissão Central Organizadora dos III Jogos Regionais da Zona Leste para - a Comissão Central Organizadora dos IV Jogos Regionais da Zona Leste.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de abril de 1.973.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 04 de 1973


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Renda, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 3 de 04 de 1973


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente:


Exmos. Srs. Vereadores:

Como é público, em julho do corrente ano Pirassununga sediará, novamente, os Jogos Regionais da Zona Leste.

Do crédito concedido pelo Poder Público Municipal à Comissão Central Organizadora dos III Jogos Regionais, realizados em 1.972, há um saldo de Cr\$17.329,60 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos) que este Executivo propõe, através do projeto de lei em anexo, seja transferido para a Comissão Central Organizadora dos IV Jogos Regionais da Zona Leste, a realizarem-se nesta cidade, no período de 13 a 19 de julho do corrente ano.

Para a tramitação do presente projeto de lei solicito à Egrégia Câmara Municipal regime de urgência - de quarenta dias.

Pirassununga, 03 de abril de 1.973.


~~DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA~~
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Visa o Projeto de Lei nº 09/73 do Executivo, autorizar o Executivo Municipal, a transferir a importância de CR\$ 17.329,60 do saldo apurado na prestação de contas da Comissão Central Organizadora dos III Jogos Regionais da Zona Leste para a Comissão Central Organizadora dos IV Jogos-Regionais da Zona Leste.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto em tela, nada tem a opor quanto -- ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1973.

Saulo Franco Boerner

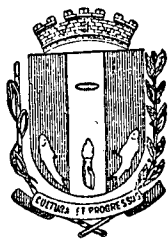
Presidente

Adelaide Sundfeld

Relatora

Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

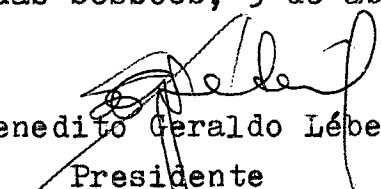


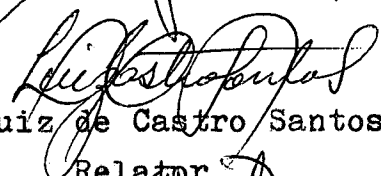
Of. _____

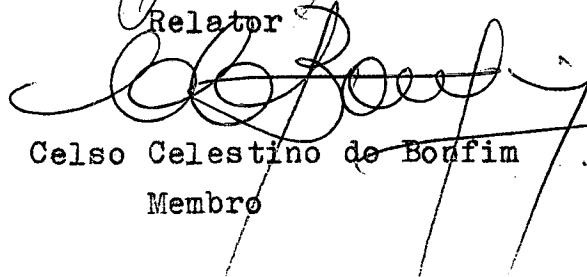
PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 09/73, do Executivo, que solicita autorização para transferir a importância de CR\$ 17.329,60 do saldo apurado na prestação de contas da Comissão Central Organizadora dos III Jogos Regionais da Zona Leste para a Comissão Central Organizadora dos IV Jogos Regionais da Zona Leste, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a -
opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 9 de abril de 1973.


Benedito Geraldo Lúbeis
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Celso Celestino de Bonfim
Membro